



LEI Nº 3.139/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 166/PCN/2010, no valor de R\$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais), vinculado a C/C 38.380-5, Aq. Motocicletas, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	10.305.0016.2.0071	AT. VIGIL. SANIT. EPID. E AMBIENTAL - BLVGS					
	06.13.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS - SAÚDE					
311	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	12.132,00				
TOTAL				12.132,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513